

PORTARIA Nº 017/2022/PRESI/PBPREV

João Pessoa, 02 de setembro de 2022.

O **PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, **R E S O L V E**:

**Art. 1.º** Designar o servidor **ROSENDO DIAS MONTEIRO**, matrícula n.º 0 [REDACTED]-5, inscrito no CPF de n.º 3 [REDACTED]-87, como gestor do **Contrato PBPREV n.º 0011/2022**, o qual será celebrado com a empresa "**ESCOLA E ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP**", egresso de procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços TRE/PB n.º 053/2022 em sede do processo administrativo PBPREV n.º 4437/22, que tramita nesta autarquia.

**Art. 2.º** Ao gestor do contrato compete:

- I – Acompanhar e fiscalizar o contrato sob sua responsabilidade;
- II – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual;
- III – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando as medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV – Verificar o prazo de entrega, especificações e quantidades do objeto do contrato;
- V – Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com aqueles estabelecidos em contrato;
- VI – Realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços ou produtos nas datas estabelecidas no contrato;

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassem as atribuições do gestor do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI  
PRESIDENTE DA PBPREV

## BPPrev - Paraíba Previdência

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 716

O Presidente da BPPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4138-22, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a RENALDO GOUVEIA DE ALBUQUERQUE, beneficiário da ex-servidora falecida, MARIA LUCIA DE MEDEIROS DUARTE, matrícula nº. 468.291-2, com base no art. 19, §2º, alínea "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c o art. 23, §8º, da EC nº 103/2019.

João Pessoa, 15 de agosto de 2022.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 767

O Presidente da BPPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003229-22, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ANTONIO DE LISBÓIA ARRUDA SILVA no cargo de Médico, matrícula nº 115.621-7, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 13 de julho de 2022.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 852

O Presidente da BPPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003391-22, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA APARECIDA NEVES DE ARAUJO, no cargo de Professor de Educação Básica I, matrícula nº 92.786-4, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação da Ciência e Tecnologia, com base no Art. 4º, caput II, III, IV e V, §§ 2º, 3º e 6º, I, da EC nº 103/19, c/c art. 34-A, "caput", da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020)

João Pessoa, 29 de agosto de 2022.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0799

O Presidente da BPPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 2571-22, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 1º Sargento da PM, MARIA DO CÉU NASCIMENTO DA COSTA, matrícula nº. 520.542-6 conforme o disposto do "art. 42 e 142, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".

João Pessoa, 31 de agosto de 2022.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0805

O Presidente da BPPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 3016-22, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Tenente da PM, LINDINALVA FARIAS DA SILVA, matrícula nº. 517.225-0 conforme o disposto do "art. 42 e 142, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".

João Pessoa, 30 de agosto de 2022.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 885

O Presidente da BPPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004495-22, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA, no cargo de Professor de Educação Básica I, matrícula nº 138.853-8, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação da Ciência

e Tecnologia, com base no Art. 4º, §§ 4º II 5º e 6º, I, da EC nº 103/19, c/c art. 34-A, §§ 1º e 2º, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020)

João Pessoa, 19 de agosto de 2022.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 889

O Presidente da BPPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004168-22, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor FRANCISCO LARANJEIRA DE LACERDA FILHO, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº 88.974-1, lotado (a) na Secretaria de Estado da Fazenda, com base no Art. 20, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I da ECF nº 103/19, c/c o Art. 34-A, §§ 1º e 2º da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).

João Pessoa, 22 de agosto de 2022.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 898

O Presidente da BPPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002089-22, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor FRANCISCO JOSELIAS FILGUEIRAS RESENDE, no cargo de Oficial de Justiça, matrícula nº 127.537-2, lotado (a) no Tribunal de Justiça do Estado, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 25 de agosto de 2022.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 900

O Presidente da BPPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004921-22, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor CARLOS ALBERTO GOMES, no cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 62.612-1, lotado (a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 25 de agosto de 2022.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 908

O Presidente da BPPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004654-22, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA IZILENE MOUZINHO SOARES, no cargo de Professor de Educação Básica I, matrícula nº 135.956-8, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, da Ciência e Tecnologia, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 25 de agosto de 2022.

### PORTARIA Nº 017/2022/PRESI/BPPREV

João Pessoa, 02 de setembro de 2022.

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - BPPREV, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor ROSENDO DIAS MONTEIRO, matrícula nº. 089.412-5, inscrito no CPF de nº 324.621.074-87, como gestor do Contrato BPPREV nº. 0011/2022, o qual será celebrado com a empresa "ESCOLA E ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP", egresso de procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços TRE/PB nº. 053/2022 em sede do processo administrativo BPPREV nº. 4437/22, que tramita nesta autarquia.

Art. 2.º Ao gestor do contrato compete:

- I – Acompanhar e fiscalizar o contrato sob sua responsabilidade;
- II – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual;
- III – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando as medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV – Verificar o prazo de entrega, especificações e quantidades do objeto do contrato;
- V – Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com aqueles estabelecidos em contrato;
- VI – Realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços ou produtos nas datas estabelecidas no contrato;

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem as atribuições do gestor do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI  
PRESIDENTE DA BPPREV